



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.545, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3219, 29/11/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 585.481,85 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0048.1403 – Construção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

4490.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 579.685,00

Fonte de Recursos: 1.660.0000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4490.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 5.796,85

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º O valor transposto e remanejado pelo Art. 1º, será coberto parcialmente a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0033.1336 – Ampliação do CRAS

4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 5.796,85

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constitui recurso parcial ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964 no valor de R\$ 579.685,00 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), oriundo de Convênio com o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate a Fome.

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 28 de novembro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal